



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 045/99.

" Autoriza a construção de lavanderia Pública
e determina outras Providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma LAVANDERIA PÚBLICA, no Setor Eris, bairro de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a agiar fundos necessário para a realização desta obra e o funcionamento da mesma.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.999.

Vereadora Maria do Carmo Tavares Soares